



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 127, DE 11 DE ABRIL 1995

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BRASÃO DE
ARMAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Brasão de Armas
do Município de Marechal Floriano, conforme memorial descri-
tivo e desenho, em anexo, que fica fazendo parte integrante
da presente Lei.

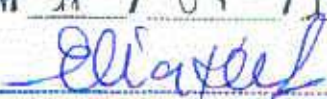
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de abril de 1995


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 127 / 1995
EM 11 / 04 / 1995

PREFEITO MUNICIPAL